

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Comissão de Coordenação de Álcool e outra Drogas (CCAD)**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto	Tipo de vínculo
Ivanilda Maria Varela	CCAD	Contrato a termo
Zânia pinto Correia e Silva	CCAD	Contrato a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto	Motivo de exclusão
Admar Alex Lopes da Veiga	CCAD	c)
Amarilda Sofia Moreira Lopes	CCAD	a);d)
António Alberto Vaz Tavares	CCAD	a);d)
António Carlos Lopes Horta	CCAD	a);d)
Celestino Mendes Tavares Lobo	CCAD	a);d)
Idelmira Cláudia Monteiro Sanches	CCAD	a);d)
Isilena da Veiga Lopes	CCAD	a);d)
João da Graça Mendes Gomes	CCAD	a);d)
José Rui Pereira	CCAD	a);d)
João Carlos Gonçalves Cosme de Pina	CCAD	a);d)
Maria Rosa Vaz Tavares de Oliveira Lima	CCAD	a);d)



Nelita Maria da Conceição Semedo Monteiro dos Santos	CCAD	a);d)
Nicolau Rodrigues Cabral	CCAD	a);d)
Oswaldo Benvindo Tavares Mendes	CCAD	a);d)
Odair Moreno Ramos Fernandes	CCAD	a);d)
Sabino Mendes Lopes	CCAD	a);d)
Silvina Cardoso Moreno	CCAD	a);d)
Osvaldina Benilde Rosário Araújo	CCAD	d)

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

**II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

### **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv), no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde da Praia**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto (b)	Tipo de vínculo (c)
Maria Augusta Fernandes Monteiro	DS Praia	Contrato a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto (b)	Motivo de exclusão (d)
Roseline Nereida Santos Dias	DS Praia	a);d)
Adérito António da Graça Teixeira	DS Praia	a);d)
Ivalderson Sandro Silva Santos	DS Praia	a);d)
Ana Cecília Lopes Martins Freire	DS Praia	a);d)
Maria Madalena Tavares Garcia	DS Praia	a);d)
Dercy Sandra Monteiro Fernandes	DS Praia	C)
Edna Rosany Gonçalves do Canto	DS Praia	a);d)
Jéssica de Jesus Monteiro da Veiga	DS Praia	C)
Ana Maria Duarte Gomes Sanches	DS Praia	a);d)
Ianilce de Jesus Frederico Lopes	DS Praia	a);d)

Admilson Ramos de Oliveira	DS Praia	a);d)
----------------------------	----------	-------

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

**II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

**III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv), no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

#### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde De São Vicente**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto (b)	Tipo de vínculo (c)
MIRIAN SIMONE SILVA DUARTE RAMOS FREIRE ALMADA	Delegacia Saúde De São Vicente	Contrato a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
TEREZA DELGADO EVANGELISTA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ANIDIA CRISTINA ROCHA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MARIA DA LUZ XAVIER DORITA BRITO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NELIDA SILVA PIRES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ADILSON JORGE ANDRADE FARIA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)



# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

HELDER DA CRUZ FORTES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ISAIAS LOPES FONSECA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ANA CRISTINA MORAIS DO ROSÁRIO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
LEIDY STEFANY DELGADO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NELIDA FERNANDA LOPES BETTENCOURT	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MARINA MORAIS DELGADO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NILZA HELENA CANIFA ROCHA RODRIGUES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
CARLA RODRIGUES LOPES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MIRIAM ZENILDES DA SILVA LIMA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NATALIA DELGADO NASCIMENTO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ZULEICA SOARES DE MORAIS LOPES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
LUCY KARELIA MORA OCHOA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MARIA DE FATIMA BRITO DA CRUZ	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
JANILSA PINHEIRO LOPES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ELIS REGINA DAVID ALMEIDA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
SOLAMITA RODRIGUES NEVES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)



YURAN MIGUEL MONTEIRO DUARTE	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
SUZANA CRISTINA DELGADO LIMA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
IVONILDA LOPES BRITO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ELSA MARIA DA LUZ MOREIRA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

**II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.



### **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [comissaocprvpap@mmeap.gov.cv](mailto:comissaocprvpap@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado Pelo **Ministério da Saúde**, em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde Santa Cruz**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Alexandra de Brito Moreira;	DS Santa Cruz	a)
Adilson Cesar Barbosa;	DS Santa Cruz	a)
Aleida de Jesus M. Correia	DS Santa Cruz	d)
Caetano Eanes Varela	DS Santa Cruz	a)
Carlos Manuel V Tavares;	DS Santa Cruz	a)
Edvandre Faria Silva;	DS Santa Cruz	a)
Eunice Soely A Pereira;	DS Santa Cruz	d)
Edna Eurides M. S Tavares	DS Santa Cruz	a)
João da Cruz Rodrigues Monteiro	DS Santa Cruz	a)
José Luiz Silva Varela	DS Santa Cruz	a)
José Pedro Mendes Lopes	DS Santa Cruz	a)
João Fernandes Moniz	DS Santa Cruz	a)
João Tavares Lopes	DS Santa Cruz	a)
Higino Moreno Moreira	DS Santa Cruz	a)
Luiz Antonio Mendes Ramos	DS Santa Cruz	a)
Maria José Cardoso Varela	DS Santa Cruz	a)
Maria de Lourdes Tavares Correia Pina	DS Santa Cruz	a)
Maria Domingas Lopes Ribeiro	DS Santa Cruz	a)
Maria de Fatima Tavares Correia da Veiga	DS Santa Cruz	a)

### **Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [comissaocprvpap@mmeap.gov.cv](mailto:comissaocprvpap@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

#### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no (a), **Delegacia Saúde De São Calheta São Miguel** ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Hedimilson Maria Isidoro Afonseca	DS Calheta São Miguel	a)
Lucia de Jesus Mendes Varela	DS Calheta São Miguel	a)
Vaneza Correia e Silva	DS Calheta São Miguel	a)
Edelmira Helena Tavares Semedo	DS Calheta São Miguel	a)
Miguel Lopes Moreno	DS Calheta São Miguel	a)
Julio Mendes Pereira	DS Calheta São Miguel	a)
Carlos Santos Lopes Júnior	DS Calheta São Miguel	a)
Adilson Mendes Martins	DS Calheta São Miguel	a)
Edelmira Conceição Furtado da Cruz	DS Calheta São Miguel	a)
Geovanio sobrinho Oliveira de Jesus Vieira Furtado	DS Calheta São Miguel	a)

### Motivos de exclusão: (d)

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [comissaocprvpap@mmeap.gov.cv](mailto:comissaocprvpap@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde- Delegacia Saúde do Porto Novo** Antão ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Loralisa Maria Santos da Graça	Delegacia de Saúde Porto Novo	Contra a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Maruilson Fernandes Rodrigues	Delegacia de Saúde Porto Novo	d)
Erico Carlos Monteiro Branco	Delegacia de Saúde Porto Novo	c)
Eurítse Tiziana Gomes Monteiro	Delegacia de Saúde Porto Novo	d)

### Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;





- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde- Delegacia Saúde do Porto Novo** Antão ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Loralisa Maria Santos da Graça	Delegacia de Saúde Porto Novo	Contra a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Maruilson Fernandes Rodrigues	Delegacia de Saúde Porto Novo	d)
Erico Carlos Monteiro Branco	Delegacia de Saúde Porto Novo	c)
Eurítse Tiziana Gomes Monteiro	Delegacia de Saúde Porto Novo	d)

### Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;



- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde Delegacia Saúde de Ribeira Grande** Antão ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Rufino Pedro Monteiro Fortes	DS Ribeira Grande Santo Antão	a)
Sheila Cristina da Luz Monteiro	DS Ribeira Grande Santo	a)

### Motivos de exclusão:

- O requerente não exerce funções técnicas;
- As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde De São Lourenço** dos Órgão ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Cleide Sofia Rendal Neves de Pina	DS São Lourenço Dos Órgãos	Contrato a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Sónia Helena Semedo Santos	DS São Lourenço Dos Órgãos	a)
Dulcelina de Brito Gonçalves	DS São Lourenço Dos Órgãos	a)
Edna Filomena Veiga Borges	DS São Lourenço Dos Órgãos	a)
Vanilse Helena do Reis Martins	DS São Lourenço Dos Órgãos	a)
Carmen Nataly Gonçalves Barbosa	DS São Lourenço Dos Órgãos	a)

### Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;



- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).



## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde do Sal**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto	Motivo de exclusão
Luciana Nobre da Costa Soares	Delegacia Saúde do Sal	a)
Osvaldina Maria do Rosario Gomes	Delegacia Saúde do Sal	a)
Anton Xabier Pinto Linazza	Delegacia Saúde do Sal	C)
Eder Sandro da Luz Fortes	Delegacia Saúde do Sal	C)
Angela Maria Almeida	Delegacia Saúde do Sal	a)
Airine Helena dos Reis Neves	Delegacia Saúde do Sal	a)
Antonio do Rosario	Delegacia Saúde do Sal	a)
Carmelinda Gomes Araújo	Delegacia Saúde do Sal	a)
Givanilda Cristina Silva Costa	Delegacia Saúde do Sal	a)
Maria João Semedo Lima Almeida	Delegacia Saúde do Sal	a)
Maria Delgado da Rosa	Delegacia Saúde do Sal	a)

## II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.





**Ministério  
da Saúde**

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

### **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021



## MODELO DE LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério do Saúde - Delegacia Saúde De Mosteiros**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Carlos Patrick Gomes	Delegacia Saúde De Mosteiros	Contrato a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
André Raúl Gomes Barbosa	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Anilson Heleno Andrade Afonso	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Belmiro Gomes Veiga	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Carlos Tavares de Oliveira	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Carlota Vieira Ramos	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Crisolina Martins Monteiro	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Fernanda Andrade Lopes Teixeira	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Gilda Centeio Miranda	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Jelson Paulo Fernandes Fontes	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
José Alberto Miranda	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
José Augusto Nunes de Pina	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Marcelina de Pina Antunes	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)

Marcelino Lopes Teixeira Júnior	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Maria Clementina Martins Miranda	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Maria do Rosário Afonso de Andrade	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Maria Luísa Andrade Martins	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Natália de Andrade Tavares	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Rolanda Vieira Monteiro	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)
Teresa Resende	Delegacia Saúde De Mosteiros	a);d)

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

**II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

### **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde – Direção Geral do Planejamento Orçamento e Gestão-DGPOG**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Anilda Jaquelina Freira da Fonseca	DGPOG	Contrato a Termo
Anise Aniete de Pina Mendes	DGPOG	Contrato a Termo
Sandra Cristina Mendes Baessa	DGPOG	Contrato a Termo
Lisa Helena Lopes	DGPOG	Contrato a Termo
Jaquelina Correia Furtado	HUAN	Contrato a Termo
Samuel Assunção Lopes Moreira	HUAN	Contrato a Termo
Maria José Barbosa Oliveira	HUAN	Contrato a Termo
Marly Simone Nascimento de Carvalho	HUAN	Contrato a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo	DGPOG	c)
Djamila Soraia Santos Fernandes Cidário	GAF	c)



Neidina Rodrigues Andrade Silva	HUAN	c)
Dilma Patricia Mota de Pina	HUAN	c)
Claudia Patrícia Andrade Gomes	HUAN	c)
Natalia Antonia Pinto Almeida	HUAN	c)
Cíntia Almeida Sofia Garcia Monteiro	HUAN	c)
Sue Ellene Barbosa Do Rosario	HBS	c)

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

**II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.



**Ministério  
da Saúde**

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

### **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv), no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde Delegacia Ribeira Brava São Nicolau** ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Madeleine Valérie Fonseca Salomão	Delegacia Saúde Ribeira Brava São Nicolau	Contra a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto	Motivo de exclusão
Ana Maria Ramos Lopes	Delegacia Saúde Ribeira Brava São Nicolau	a)
Julio Monteiro Conceição	Delegacia Saúde Ribeira Brava São Nicolau	c)

### Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;





- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério de Saúde - Delegacia Saúde De São Filipe** ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Danielson Centeio Gonçalves	DS São Filipe	a)
Pedro Oliveira Fortes	DS São Filipe	a)
Sandra Andrade Silva	DS São Filipe	a)
Verónica Sofia R. Cardoso	DS São Filipe	a)
Crisantuna Edelfina dos Santos Gomes de Pina	DS São Filipe	a)
João Pedro de A. Silva	DS São Filipe	a)
Naterça Gomes de Pina Resente	DS São Filipe	a)
Neize Cristina M. Diniz Alves	DS São Filipe	a)
Silviano Dos Santos Timas	DS São Filipe	a)
Carlos Vladimire da Silveira	DS São Filipe	a)
Clementina Martins Dias de Barros	DS São Filipe	a)
Ivandro Teixeira Fernandes	DS São Filipe	a)
Isa Maria Teixeira Medina	DS São Filipe	a)
Isabel Alves	DS São Filipe	a)
Isabel Dias Fernandes	DS São Filipe	a)
Maria da Conceição de Pina Gomes	DS São Filipe	a)

António Augusto Rodrigues Dias	DS São Filipe	a)
--------------------------------	---------------	----

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.



**Ministério  
da Saúde**

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

#### **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021



## **LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO**

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Delegacia Saúde Tarrafal**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

<b>Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP</b>		
<b>Nome do requerente</b>	<b>Serviço a que está afecto</b>	<b>Motivo de exclusão</b>
Iderlindo José Tavares Moreno	Delegacia Saúde Tarrafal	d)
Jandira Lopes Ferreira	Delegacia Saúde Tarrafal	d)

### **Motivos de exclusão: (d)**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico



# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

### III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mneap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mneap.gov.cv), no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

### IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde – Gabinete Técnico da Região Sanitária Santiago Norte**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Dilsa Eunice Tavares Cabral	Gabinete Técnico da Região Sanitária Santiago Norte	a)
Janilsa Aliina Oliveira Mendes	Gabinete Técnico da Região Sanitária Santiago Norte	a)
Carlos Manuel Almeida Martins	Gabinete Técnico da Região Sanitária Santiago Norte	a)

### Motivos de exclusão:

- O requerente não exerce funções técnicas;
- As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;



- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).





## **LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO**

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Gabinete Técnico Região Sanitária Santo Antão**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

<b>Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP</b>		
<b>Nome do requerente</b>	<b>Serviço a que está afeto</b>	<b>Tipo de vínculo</b>
Ana Isa Gomes Dos Santos Borges	Gabinete Técnico Região Sanitária Santo Antão	Contra a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

### **Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PRVPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;



# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Hospital Regional Dr Ramiro Figueira**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
António João Medina Monteiro	Hospital Regional Ramiro Figueira	Contra a termo
Cheila Cristina da Cruz Pinto	Hospital Regional Ramiro Figueira	Contrato a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Janine Alves Delgado	Hospital Regional Ramiro Figueira	c)
Paulo Manuel Rodrigues	Hospital Regional Ramiro Figueira	d)
Aldoisio Rodrigues Medina	Hospital Regional Ramiro Figueira	c)

### Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;



- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Hospital Regional Dr João Morais**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
ANDREZA SANTOS	Hospital Regional Dr João Morais	a)
ANTÓNIA INÊS DELGADO	Hospital Regional Dr João Morais	a)
ARCÂNGELA FERNANDES LOPES	Hospital Regional Dr João Morais	a)
AUTA DO ROSÁRIO FORTES	Hospital Regional Dr João Morais	a)
ELGA DJAMIRA NEVES DA LUZ	Hospital Regional Dr João Morais	a)
JOANA ARMITA DELGADO ROCHA	Hospital Regional Dr João Morais	a)
PÁSCOA PIRES SOARES VIEIRA	Hospital Regional Dr João Morais	a)
PAULO JORGE CARVALHO	Hospital Regional Dr João Morais	a)
SUZETE SANTOS LOPES MONTEIRO	Hospital Regional Dr João Morais	a)

### Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;



- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv), no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
António Carlos de Andrade	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	Contra a termo
Emília Margarete Vieira Barros	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	Contra a termo
Moisés Monteiro Moreira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	Contra a termo
Sandra Helena Cabral Borges	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	Contra a termo
Celina Mendes Ferreira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	Contra a termo
Claudete Mendes da Costa Correia	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	Contra a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Adelaide Maria Pereira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)



# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Amílcar dos Reis Mascarenhas Fernandes	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Ana Lina Semedo Lopes	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Ana Lita Tavares Moreira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Ana Lizete Barradas Cabral	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Ana Maria Varela Almeida	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Ana Odete Veiga Miranda Semedo	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Andresa Mendes Tavares	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Anildo Paulo Pereira Ribeiro Pinto	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Anilton Lnine Correia Pereira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Arlinda Maria Lopes da Veiga	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Armando Mendes Senedo	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Bernardino Lopes de Sousa	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Catarina de F <sup>a</sup> Correia Freire Moreira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Catarina Tavares Varela Andrade	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Deolinda Lopes Tavares	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Deolinda Semedo Monteiro	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Diamantino Cabral Tavares Barbosa Vicente	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Dulce Gomes Almada	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	d)
Edna de Jesus Moreno Monteiro	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Edson Alberto Alves Vaz	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Elias Maria dos Reis	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Eliciana Crisanta da Veiga Almeida	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Euclides Jorge Martins Gomes	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)





# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Evandra Cristina da Beiga Cardoso	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Gelson Paulo Monteiro Gonçalves	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Gracelinda Semedo Tavares	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Gualdino da Rocha Semedo	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Herculano Mendes Furtado	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Ivanilda de Livramento Sanches Furtado	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Jacileno de Brito Tavares	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Joao Evangelista Ramos Correia	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
João José Correia Vaz	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Joseleny Cortês Cabral	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Jovino Lopes Pereira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Lenisse Fernandes Barradas	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Linda Maria Tavares Lopes Semedo	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Luis Carlos Fernandes Cabral	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Manuel Antonio Mendes Furtado	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Cecilia Furtado Monteiro Gonçalves	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Cecilia Mendes Semedo	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Celene Fael Furtado	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria das Neves Varela Pires de Andrade	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria de Lurdes Tavares Garcia	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Helena Borges Mascarenhas de Oliveira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Helena Gomes Cardoso	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Indira Dias Mendes Ribeiro	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)



Maria José Pereira Monteiro	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Nascimento Pereira Tavares	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Maria Tavares da Moura Gomes	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Marly Sanches Pereira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Michael de Jesus Freire	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Neusa de Fatima Silva de Ollveira	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Rize Paula da Silva Furtado	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
António Filomeno Mendes Tavares Barreto	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)
Jerson de Melo Varela	Hospital Regional Dr Santa Rita Vieira	a)

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Hospital Regional São Francisco de Assis**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Augusto Gonçalves Gomes	Hospital Regional São Francisco de Assis	Contra a Termo
Seriney Lony Inês de Melo Barbosa	Hospital Regional São Francisco de Assis	Contrato a Termo
Claudino Gomes Silva	Hospital Regional São Francisco de Assis	Contrato a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Eliseu Jordão dos Santos Gonçalves	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Maria Celeste Neves Chantre	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)



# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

Patricia Rodrigues Monteiro Canuto	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Ailton Manuel Mendes de Andrade	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Lucelina Barros de Pina	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Eloisa Teresa Sequeira Monteiro Lopes	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Luisa Helena Dias Vieira	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Luisa Helena Alves Ribeiro	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Sanjoana Vieira Cruz	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Helena Zemira Alves Lopes	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Aleida Cateleisa Gomes Dias Lopes Cardoso	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Valdinirene Aleida Gomes de Pina	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Maria Micaela Mendes de Andrade Silva Cardoso	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Roberto Carlos Pina Teixeira	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Manuela Barros Medina	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Maria de Lourdes Lopes Gonçalves	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Brigite Helena Barbosa Mendes	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Carminda de Pina Lopes	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)

Geisa Maria Rosa de Pina	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Joaquim de Jesus Monteiro Barbosa	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Elvis Inivith de Oliveira Gomes	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Dario Antonio Silva de Pina	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Eriksom Rodrigues Lopes	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Maria Jose Spinola de Pina Barros	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Bonilde Fernandes Rodrigues	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Maria Helena Gonçalves Teixeira	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Patricia Mafalda Cardoso de Barros	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Maria Zenaida Gomes Mendes	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Marcelino Vieira Mendes Andrade	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Ermelindo Jorge Monteiro da Costa	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)
Maria João Fernandes de Pina	Hospital Regional São Francisco de Assis	a)

**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;



- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv), no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde De São Domingos**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Águida Madalena Ribeira Semedo	DS São Domingos	d)
Anita Carla Tavares Pereira	DS São Domingos	d)
Elísio Pereira Furtado	DS São Domingos	d)
Judite Vera Lopes Tavares	DS São Domingos	a)
Nelson de Nascimento Tavares	DS São Domingos	a)

### Motivos de exclusão:

- O requerente não exerce funções técnicas;
- As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.



## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaooprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaooprvpap2021@mmeap.gov.cv), no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021